



O trabalho faz acontecer  
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima  
Data: 20/03/2016

**CONTRATO Nº 016-F/2015**

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, e a empresa **LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ(MF) nº 01.629.809/0001-40, sito a Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, Oliveira de Fátima – TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF(MF) nº 576.348.581-53, RG. Nº014.619 - SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, S/Nº, Centro, nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.930.584/0001-05**, estabelecida comercialmente na Rua Amâncio de Moraes, nº 733, Centro, Paraiso do Tocantins – TO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu Representante Legal, o Sr. **ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2006122, SSP/GO, CPF nº 557.970.401-15, residente e domiciliado na Rua Amâncio de Moraes, nº 743, Centro, Paraiso do Tocantins – TO, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, CUJOS ITENS SEGUEM DESCRITOS:**

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	V.UNT	V.TOTAL
01	21	UND	Livro ata 100 páginas	R\$ 6,00	R\$ 126,00
02	229	CX	Papel A4 10x1	R\$ 148,00	R\$ 33.892,00
03	13	CX	Caneta nº 07 azul	R\$ 31,08	R\$ 404,04
04	13	CX	Borrachas	R\$ 13,32	R\$ 173,16
05	6	UND	Prancheta	R\$ 1,95	R\$ 11,70
06	7	UND	Grampeador grande 26/6	R\$ 11,84	R\$ 82,88
07	7	UND	Extrator de grampo	R\$ 1,20	R\$ 8,40
08	7	CX	Clips médio 2/0	R\$ 1,39	R\$ 9,73
09	5	UND	Pen drive 4GB	R\$ 18,71	R\$ 93,55
10	29	UND	Tesoura pequena	R\$ 1,58	R\$ 45,82
11	8	UND	Tesoura grande	R\$ 5,79	R\$ 46,32
12	2	UND	Cardeno protocolar	R\$ 5,03	R\$ 10,06

Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, Oliveira de Fátima – TO – CEP-77.558-000  
Fone: (63) 3335-1169

13	2	UND	Pilha AA	R\$ 4,29	R\$ 8,58
14	12	CX	Marca texto cores variadas	R\$ 8,70	R\$ 104,40
15	4	UND	Agenda 2014	R\$ 10,66	R\$ 42,64
16	1	UND	Porta chave de parede	R\$ 184,96	R\$ 184,96
17	10	CX	Canetinha 12x1 (pincel)	R\$ 2,63	R\$ 26,30
18	15	CX	Lápis nº 02	R\$ 19,77	R\$ 296,55
19	4	CX	Perfurador de papel	R\$ 11,03	R\$ 44,12
20	7	UND	Calculadora grande	R\$ 19,24	R\$ 134,68
21	15	CX	Grampo médio	R\$ 2,03	R\$ 30,45
22	3	CX	Corretivo	R\$ 7,10	R\$ 21,30
23	16	CX	Clips grandes nº 6/0	R\$ 1,89	R\$ 30,24
24	1	UND	Tesoura de picotar	R\$ 43,66	R\$ 43,66
25	12	UND	Fita durex grande	R\$ 0,50	R\$ 6,00
26	8	ROLO	Plástico contacto	R\$ 53,28	R\$ 426,24
27	43	UND	Régua de 30cm	R\$ 0,34	R\$ 14,62
28	10	UND	Cola branca pequena	R\$ 0,50	R\$ 5,00
29	32	UND	Pincel p/ quadro branco	R\$ 4,84	R\$ 154,88
30	12	CX	Clips pequeno nº 8/0	R\$ 1,61	R\$ 19,32
31	20	UND	Pasta transparente 22x31cm	R\$ 1,14	R\$ 22,80
32	21	UND	Régua de 50cm	R\$ 1,84	R\$ 38,64
33	7	CX	Caneta nº 07 preta	R\$ 31,08	R\$ 217,56
34	116	CX	Lápis de cor 12x1	R\$ 3,82	R\$ 443,12
35	110	UND	Papel crepom cores variadas	R\$ 0,61	R\$ 67,10
36	2	UND	Quadro móvel branco grande	R\$ 79,92	R\$ 159,84
37	6	CX	Folha pautada	R\$ 106,56	R\$ 639,36
38	22	CX	Giz de cera 6x1	R\$ 2,03	R\$ 44,66
39	3	CX	Cola grande branca de 1lt	R\$ 63,76	R\$ 191,28
40	320	UND	Envelope pequeno TAM. Papel A4	R\$ 0,12	R\$ 38,40
41	200	UND	Envelope médio TAM. Papel ofício	R\$ 0,13	R\$ 26,00
42	100	UND	Envelope grande branco	R\$ 0,19	R\$ 19,00
43	280	UND	Envelope pequeno p/ carta	R\$ 0,04	R\$ 11,20
44	6	UND	Pen drive 8GB	R\$ 19,00	R\$ 114,00
45	3	UND	Livro de ponto	R\$ 5,91	R\$ 17,73
46	1	CX	Grampo de plástico p/ pasta suspensa	R\$ 8,00	R\$ 8,00
47	2	CX	Caneta esferográfica p/ CD	R\$ 40,67	R\$ 81,34
48	500	MT	TNT cores variadas	R\$ 0,62	R\$ 310,00
49	10	UND	Papel selafone	R\$ 0,43	R\$ 4,30
50	60	UND	Papel seda cores variadas	R\$ 0,12	R\$ 7,20
51	100	UND	Papel cartão cores variadas	R\$ 0,70	R\$ 70,00
52	4	UND	Papel sulfite A4	R\$ 14,80	R\$ 59,20
53	18	ROLO	Papel pardo	R\$ 71,44	R\$ 1.285,92
54	10	UND	Papel colorset	R\$ 0,53	R\$ 5,30
55	110	UND	Papel micro ondulado cores variadas	R\$ 1,48	R\$ 162,80
56	110	UND	Papel fantasia cores variadas	R\$ 0,30	R\$ 33,00
57	110	UND	Papel camurça	R\$ 0,49	R\$ 53,90
58	16	UND	Pistola cola quente médio	R\$ 10,73	R\$ 171,68



59	10	UND	Pistola cola quente grande	R\$ 13,62	R\$ 136,20
60	22	PCT	Bastão cola quente fino	R\$ 19,00	R\$ 418,00
61	42	PCT	Bastão cola quente grosso	R\$ 19,00	R\$ 798,00
62	60	UND	Fita dupla face	R\$ 4,25	R\$ 255,00
63	80	CX	Tinta guache ant-alérgica	R\$ 2,26	R\$ 180,80
64	20	UND	Pasta escolar aba elástica 35mm	R\$ 1,84	R\$ 36,80
65	40	UND	Isopor médio	R\$ 3,12	R\$ 124,80
66	40	UND	Isopor grosso	R\$ 4,85	R\$ 194,00
67	100	UND	Midia CD RW	R\$ 2,82	R\$ 282,00
68	100	UND	Midia DVD RW	R\$ 4,25	R\$ 425,00
69	1	CX	Papel A4 colorido	R\$ 59,20	R\$ 59,20
70	7	UND	Almofada p/ carimbo azul	R\$ 3,58	R\$ 25,06
71	240	UND	Cartolina cores variadas	R\$ 0,24	R\$ 57,60
72	12	CX	Pincel atômico cores variadas	R\$ 23,27	R\$ 279,24
73	25	CX	Grampo nº 26/6	R\$ 2,03	R\$ 50,75
74	1	CX	Grampo p/ grampeador	R\$ 2,03	R\$ 2,03
75	20	UND	Etiqueta 106x17 com 3 colunas	R\$ 0,59	R\$ 11,80
76	20	PCT	Liga p/ dinheiro 1kg	R\$ 14,36	R\$ 287,20
77	8	UND	Fita adesiva incolor estreita	R\$ 0,53	R\$ 4,24
78	78	UND	Fita adesiva incolor larga	R\$ 2,03	R\$ 158,34
79	94	UND	Fita crepe branca	R\$ 1,78	R\$ 167,32
80	20	UND	Fita de seda vermelha e azul	R\$ 0,44	R\$ 8,80
81	22	UND	E.V.A estampado	R\$ 2,96	R\$ 65,12
82	222	UND	E.V.A fino cores variadas	R\$ 0,70	R\$ 155,40
83	140	PCT	Balões cores variadas	R\$ 3,92	R\$ 548,80
84	20	UND	Fio de lã vermelho	R\$ 1,91	R\$ 38,20
85	10	UND	Peruca colorida	R\$ 29,60	R\$ 296,00
86	2	CX	Olhos p/ enfeite	R\$ 21,46	R\$ 42,92
87	11	KG	Glitter cores variadas	R\$ 37,00	R\$ 407,00
88	5	CX	Alfinete cabeça colorida	R\$ 2,72	R\$ 13,60
89	20	UND	Caderno 10 materias	R\$ 13,32	R\$ 266,40
90	2	CX	Caneta nº 07 vermelha	R\$ 31,08	R\$ 62,16
91	20	UND	Apontador p/ lápis	R\$ 0,09	R\$ 1,80
92	3	UND	Calculadora média	R\$ 17,48	R\$ 52,44
93	30	UND	Calculadora pequena	R\$ 11,84	R\$ 355,20
94	14	CX	Clips nº 5/0	R\$ 1,89	R\$ 26,46
95	6	CX	Clips grande	R\$ 1,60	R\$ 9,60
96	9	UND	Abastecedor de carimbo azul	R\$ 4,44	R\$ 39,96
97	100	UND	Capa transparente p/ encadernação	R\$ 0,25	R\$ 25,00
98	2	UND	Porta lápis	R\$ 5,92	R\$ 11,84
99	12	UND	Apagador com suporte	R\$ 4,53	R\$ 54,36
100	62	CX	Cola glitter	R\$ 11,28	R\$ 699,36
101	8	CX	Clips nº 10/0	R\$ 8,88	R\$ 71,04
102	140	CX	Giz branco 50x1 anti-alérgico	R\$ 2,59	R\$ 362,60

103	60	CX	Giz colorido 50x1 anti-alergico	R\$ 4,26	R\$ 255,60
104	12	BCO	Papel vegetal	R\$ 9,01	R\$ 108,12
105	30	BCO	Papel vergê	R\$ 6,10	R\$ 183,00
106	15	UND	Pasta catalogo 100fs	R\$ 9,77	R\$ 146,55
107	140	UND	Pasta processo	R\$ 1,48	R\$ 207,20
108	140	UND	Pasta AZ larga	R\$ 4,51	R\$ 631,40
109	60	UND	Pasta arquivo grande	R\$ 6,94	R\$ 416,40
110	28	UND	Pasta oficio com canaleta	R\$ 1,33	R\$ 37,24
111	22	UND	Pasta polionda 40mm	R\$ 1,84	R\$ 40,48
112	26	UND	Pasta AZ estreita	R\$ 4,51	R\$ 117,26
113	10	UND	Pasta com aba oficio	R\$ 1,18	R\$ 11,80
114	52	UND	Pasta escolar aba elástica 35mm	R\$ 1,84	R\$ 95,68
115	40	UND	Pasta suspensa	R\$ 1,30	R\$ 52,00
116	100	UND	Aspiral pequeno 09mm	R\$ 0,09	R\$ 9,00
117	100	UND	Aspiral médio 17mm	R\$ 0,19	R\$ 19,00
118	100	UND	Aspiral Grande 50mm	R\$ 1,30	R\$ 130,00
119	4	UND	Apagador p/ quadro branco	R\$ 4,53	R\$ 18,12
120	21	UND	Tinta p/ abastecedor pincel azul,preto,vermelho.	R\$ 4,29	R\$ 90,09
121	12	UND	Estilete	R\$ 0,58	R\$ 6,96
122	2	CX	Papel oficio AZ 10X1	R\$ 192,00	R\$ 384,00
123	110	UND	Papel micro ondulado estampado	R\$ 1,51	R\$ 166,10
124	1	CX	Cola de isopor	R\$ 11,00	R\$ 11,00
125	10	CX	Massa de modelar 12x1	R\$ 2,30	R\$ 23,00
126	40	CX	Cola colorida cor variada	R\$ 4,00	R\$ 160,00
127	4	CX	Lamina p/ estilete	R\$ 3,09	R\$ 12,36
128	1	UND	Estilete largo	R\$ 1,27	R\$ 1,27
129	10	UND	Estojo pilot 850 com 12x1 6x1	R\$ 18,94	R\$ 189,40
130	10	MTS	Feltros cores sortidas	R\$ 22,20	R\$ 222,00
131	12	UN	Transferidor	R\$ 0,49	R\$ 5,88
132	10	UN	Compasso	R\$ 3,76	R\$ 37,60
133	10	UN	Esquadro	R\$ 1,27	R\$ 12,70
134	10	PCT	Bolinha isopor pequeno (pct grande) 25 mm	R\$ 10,36	R\$ 103,60
135	10	PCT	Bolinha isopor médio (pct grande) 50 mm	R\$ 28,12	R\$ 281,20
136	10	PCT	Bolinha isopor grande (pct grande) 100 mm	R\$ 13,76	R\$ 137,60
137	4	CX	Carimbos educativos sortidos	R\$ 27,00	R\$ 108,00
138	6	PÇ	Fita decorativa rolo de 20 metros	R\$ 10,50	R\$ 63,00
139	60	UN	Caderno de callgrafia	R\$ 1,52	R\$ 91,20
140	2	RL	Papel de presente rolo grande cores variadas e vivas	R\$ 80,00	R\$ 160,00
141	30	MTS	Tela para pintura 40x40	R\$ 15,70	R\$ 471,00
142	1	CX	Tinta para tecido preto	R\$ 20,00	R\$ 20,00
143	1	CX	Tinta para tecido branco	R\$ 20,00	R\$ 20,00



144	1	CX	Tinta para tecido marrom	R\$ 20,00	R\$ 20,00
145	1	CX	Tinta para tecido verde	R\$ 20,00	R\$ 20,00
146	1	CX	Tinta para tecido azul	R\$ 20,00	R\$ 20,00
147	1	CX	Tinta para tecido vermelho	R\$ 20,00	R\$ 20,00
148	1	CX	Tinta para tecido laranja	R\$ 20,00	R\$ 20,00
149	1	CX	Tinta para tecido rosa	R\$ 20,00	R\$ 20,00
150	1	CX	Tinta para tecido lilás	R\$ 20,00	R\$ 20,00
151	2	UN	Tinta spray amarelo	R\$ 12,00	R\$ 24,00
152	2	UN	Tinta spray dourado	R\$ 12,00	R\$ 24,00
153	2	UN	Tinta spray prata	R\$ 12,00	R\$ 24,00
154	2	UN	Tinta spray vermelho	R\$ 12,00	R\$ 24,00
155	2	UN	Tinta spray verde	R\$ 12,00	R\$ 24,00
156	2	CX	Tinta spray azul	R\$ 12,00	R\$ 24,00
157	4	CX	Brocal dourado (12x1)	R\$ 3,50	R\$ 14,00
158	4	CX	Brocal prata (12x1)	R\$ 3,50	R\$ 14,00
159	4	CX	Brocal vermelho (12x1)	R\$ 3,50	R\$ 14,00
160	4	CX	Brocal verde(12x1)	R\$ 3,50	R\$ 14,00
161	4	CX	Brocal azul (12x1)	R\$ 3,50	R\$ 14,00
162	16	UN	Jogos de montar	R\$ 13,32	R\$ 213,12
163	1	UN	Aventais com bolso na frente grande para os professores do jardim	R\$ 17,50	R\$ 17,50
164	1	KIT	Cd's pedagógicos (trabalhar a coordenação motora grossa e fina, trabalhar os membros do corpo, os números, alfabeto, vogais, fauna e flora)	R\$ 192,40	R\$ 192,40
165	1	KIT	Livro ou Cd com brincadeiras para faixa etária de 3 a 5 anos	R\$ 79,91	R\$ 79,91
166	6	UN	Dicionários de Inglês	R\$ 5,00	R\$ 30,00
167	6	UN	Dicionários de língua portuguesa de acordo com a nova ortografias	R\$ 5,00	R\$ 30,00
168	200	UN	Calendários fim de ano 2014	R\$ 1,92	R\$ 384,00
169	5	UN	Grampeador médio	R\$ 9,15	R\$ 45,75
170	3	PCT	Papel transparente 22x31 cm 10x1	R\$ 11,40	R\$ 34,20
171	1	CX	Caneta esferográfica azul bico grosso	R\$ 28,67	R\$ 28,67
172	1	UND	Porta carimbo	R\$ 11,75	R\$ 11,75
173	3	UND	Bobina 215x30	R\$ 5,00	R\$ 15,00
174	2	CX	Papel amaço com pautas 400 fis	R\$ 17,76	R\$ 35,52
175	10	UND	Porta clip e caneta	R\$ 7,30	R\$ 73,00
176	10	CX	Etiquetas 100 fis	R\$ 63,00	R\$ 630,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.800,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO.

As aquisições obedecerão ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº 019/2015** e que independente de transcrição,

Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, Oliveira de Fátima – TO – CEP -77.558-000

Fone: (63) 3335-1169

fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO.**

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade Pregão nº 014/2015, conforme edital constante do Processo Licitatório nº 019/2015, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

O **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado ao **Município de Oliveira de Fátima – TO**, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao **Município de Oliveira de Fátima - TO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade o transporte apropriado dos produtos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO.**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição e fornecimento dos produtos constantes no lote 03, o valor total de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme proposta apresentada na licitação de modalidade Pregão nº 014/2015, Processo nº 019/2015.





#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. O pagamento será feito mediante cheque e/ ou crédito, em nome da Contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do Tesouro Municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

SECRETARIA	PROGRAMA	ELEMENTO	DC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0010.0009.12.361.0007.2014	3.3.90.30	84

#### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA.

**9.1** Os objetos desta licitação deverão ser entregues em local previamente combinado com o Setor de Compras, obedecendo às normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, cujo ônus de qualquer natureza que vier ocorrer será por conta da contratada.

**9.2** Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no preâmbulo, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela contratada e acatado pela Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima.

**9.3** A contratada se obriga a fornecer o objeto desta licitação mediante solicitação/requisição devidamente emitida pelo Setor de Compras, para atendimento das necessidades, tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/serviço/nota de empenho, pelo órgão competente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá ao **Município de Oliveira de Fátima – TO**, rejeitar, no todo ou em parte, o material que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital.

**9.4** Os produtos somente serão adquiridos conforme a necessidade e a disponibilidade financeira do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES.

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará ao **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificações por escrito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte do Prefeito Municipal, até o término da entrega dos produtos licitados, não sendo obrigatória a aquisição dos quantitativos constantes no edital.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

- a) Multa de 2 % (dois por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,06 % (seis centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de (30) trinta dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Oliveira de Fátima – TO, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela Prefeitura Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo **CONTRATANTE** ou, não sendo possível deverão ser recolhidas pela **CONTRATADA** em até 30 (tinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa para cobrança judicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis; ou de processo administrativo.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A **CONTRATADA** será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, a partir de 04.05.2015 até 31.12.2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.**

Fica eleito o Foro de PORTO NACIONAL - TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

15.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, como faculta o inc. I do § 3º e art. 62 da referida Lei 8.666/93.

15.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha assumir.

15.3 E por estarem de acordo, assinam este contrato em 02 (dois) vias de igual conteúdo.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 04 dias do mês de Maio de 2015.



GESIEL ORCELINO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO  
CONTRATANTE

ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA  
RG nº 2006122, SSP/GO, CPF nº 557.970.401-15  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA  
LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1- Adriana Araujo Santana  
CPF nº 033475255-27

2- Samara Araujo Almeida Ribeiro  
CPF nº 044414891-57